



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº.114, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DISPENSA E NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 19 e seguintes da Lei Municipal nº 3.453, de 19 de março de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, formalizada por meio do Ofício nº 060/2026, do Departamento de Trânsito;

CONSIDERANDO a indicação de novo representante, constante no Ofício nº 21/2026, do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado **Luiz Henrique Bitencourt de Oliveira** da função de membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, na qualidade de representante do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º. Fica nomeado **Ronilton Luiz Felipe** para exercer a função de membro Suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, na qualidade de representante do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 3º. A composição da JARI, estabelecida pelo Decreto nº 277, de 2 de julho de 2025, passa a vigorar com as alterações dispostas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, permanecendo inalteradas as demais nomeações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caratinga, 14 de abril de 2026.

GIOVANNI CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal